



Secretaria Administrativa

Edital

EDITAL DE REMOÇÃO PARA SERRA TALHADA/PE

EDITAL Nº 00008/2017

06/06/2017

O DOUTOR FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo E. Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Sessão de 17/05/2017, nos autos do PA Nº 0003123-83.2017.4.05.7000 que determina a abertura de Edital de Remoção Interna, relativamente ao cargo vago de Analista Judiciário - Área judiciária- Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal decorrente de exoneração do servidor THALES CANDEIA QUINTANS, efetivada pelo ato nº 99/2017- TRF da 5ª Região, disponibilizado no DEA em 02 de março de 2017 e publicado em 03/03/2017;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto de remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro grau da 5ª Região, bem como a portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

RESOLVE:

I - Tornar público que os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Ouricuri, Petrolina, Salgueiro, Garanhuns, Arcoverde, Caruaru, Goiana, Palmares, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Recife poderão pleitear remoção, concorrendo à vaga existente de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal em Serra Talhada;

II- Informar que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido, através da intranet, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, encaminhando-o assinado, por e-mail, ao [scpv@jfpe.jus.br](mailto:scpv@jfpe.jus.br), dentro do referido prazo de 5 (cinco) dias.

III - Cientificar que os demais servidores poderão apresentar pleito, através da intranet, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidatarem à remoção, nos termos do presente Edital;

IV - Cientificar que o critério adotado para efeito de apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art.1º, §2º da Resolução nº18/2008, do TRF- 5ª região.

V - Cientificar .que a vaga remanescente após o resultado do referido Edital de Remoção será ocupada pelo servidor DANIEL FELIPE CAVALCANTE GALINDO DE SOUZA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Rondônia, que terá seu cargo redistribuído para o Quadro de Pessoal dessa Seccional, em reciprocidade com a redistribuição do referido cargo vago, nos termos da Decisão proferida pelo E. Conselho de Administração do TRF - 5ª Região, em Sessão de 17/05/2017, nos autos do PA nº 0003123-83.2017.4.05.7000.

**FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**

**JUIZ FEDERAL**